



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUITÉ

Lei Municipal nº 1.019, de 22 de Dezembro de 2014

Nº. 196/2017, CUITÉ – SEXTA-FEIRA, 15 DE DEZEMBRO DE 2017



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de Cuité
 Gabinete do Prefeito

PODER EXECUTIVO

CHARLES CRISTIANO INÁCIO DA SILVA
 Prefeito Constitucional de Cuité

EDERSON RAMALHO DE LUCENA
 Secretário Municipal de Administração

PEDRO FILYPE PESSOA FERREIRA OLIVEIRA
 Procurador Geral do Município

EDIÇÃO
JOSÉ FABIANO DA ROCHA SILVA
 Chefe do Gabinete – Editor Chefe

SEÇÃO 1

**ATOS DO INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS
 SERVIDORES DE CUITÉ - IMPSEC**
 Gabinete do Presidente

PORTARIA Nº 110/2017, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2017.

"Dispõe sobre a concessão de Licença Para Tratamento de Saúde e delibera outras providências."

O Presidente do Instituto Municipal de Previdência dos Servidores de Cuité – IMPSEC, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições conferidas por Lei e,

Considerando Requerimento protocolado junto à Prefeitura Municipal de Cuité, Processo nº 1.157/2017, de 14 de dezembro de 2017, onde apresenta Atestado Médico, estabelecendo o afastamento das atividades laborativas,

Considerando finalmente, que após inspeção feita pela perícia médica do município, realizada no dia 14 de dezembro de 2017, foi deferido o afastamento por 90 (noventa) dias,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder ao(à) Servidor(a) Municipal o(a) Sr(a). **FRANCISCA SILVA DE LIMA FRANÇA**, matrícula E02077, portador(a) do RG nº 1.405.884 SSP/PB e CPF nº 739.361.204-63, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, por um período de 90 (noventa) dias, a contar do dia **14 de novembro de 2017 ao dia 11 de fevereiro de 2018**, com base no Art. 200 da Lei Municipal nº 281, de 03 de julho de 1992 c/c o Art. 38 da Lei Municipal nº 749, de 31 de dezembro de 2008.

Art. 2º. Determinar a devida anotação na ficha funcional do(a) servidor(a), bem como abonar quaisquer faltas que porventura foram registradas no período da Licença.

Gabinete da Presidência, em 15 de dezembro de 2017.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Vicente Ferreira de Medeiros Filho
VICENTE FERREIRA DE MEDEIROS FILHO
 Presidente do IMPSEC

PORTARIA Nº 111/2017, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2017.

"Dispõe sobre a concessão de Licença Para Tratamento de Saúde e delibera outras providências."

O Presidente do Instituto Municipal de Previdência dos Servidores de Cuité – IMPSEC, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições conferidas por Lei e,

Considerando Requerimento protocolado junto à Prefeitura Municipal de Cuité, Processo nº 1.155/2017, de 13 de dezembro de 2017, onde apresenta Atestado Médico, estabelecendo o afastamento das atividades laborativas,

Considerando finalmente, que após inspeção feita pela perícia médica do município, realizada no dia 14 de dezembro de 2017, foi deferido o afastamento por 46 (quarenta e seis) dias,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder ao(à) Servidor(a) Municipal o(a) Sr(a). **EDINALVA PEREIRA SANTOS**, matrícula E46009, portador(a) do RG nº 3.256.564 SSDS/PB e CPF nº 015.551.094-03, ocupante do cargo de Merendeiro(a)/Cozinheiro(a), com lotação na Secretaria Municipal de Educação, LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, por um período de 46 (quarenta e seis) dias, a contar do dia **03 de novembro ao dia 18 de dezembro de 2017**, com base no Art. 200 da Lei Municipal nº 281, de 03 de julho de 1992 c/c o Art. 38 da Lei Municipal nº 749, de 31 de dezembro de 2008.

Art. 2º. Determinar a devida anotação na ficha funcional do(a) servidor(a), bem como abonar quaisquer faltas que porventura foram registradas no período da Licença.

Gabinete da Presidência, em 15 de dezembro de 2017.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Vicente Ferreira de Medeiros Filho
VICENTE FERREIRA DE MEDEIROS FILHO
 Presidente do IMPSEC

IMPrensa Oficial Municipal:

Paço Municipal – Rua: 15 de Novembro, nº 159, Centro,
 CEP: 58175-000 Cuité Paraíba. (83) 3372-2447 – (83)3372-2246.

www.cuite.pb.gov.br

prefeitura@cuite.pb.gov.br

chefiagapre@cuite.pb.gov.br